

Campinas, 21 de setembro de 2026

Protocolo: 26.09.0564.001.00030-3

Senhora Raquel Carlos Barboza Vieira,

Respondendo à sua reclamação registrada no Procon, o Banco Agibank analisou cuidadosamente os fatos relatados e apresenta as informações a seguir.

A senhora relata não reconhecer contratações referentes a cartões nas modalidades RMC e RCC, com descontos identificados em seu benefício do INSS, e solicita cópia dos contratos com comprovante de anuência, além do cancelamento dos descontos.

Após apuração interna, identificamos em nossos registros dois produtos vinculados ao seu CPF:

Cartão Consignado INSS (RMC)

Número da proposta: 11704412

Data de cadastramento: 31/01/2022

Situação atual: Cancelado

Saldo devedor: R\$ 304,83

Cartão Múltiplo (RCC)

Número da proposta: 11703064

Data de cadastramento: 09/10/2021

Situação atual: Cancelado e desativado

Saldo devedor: R\$ 0,00

Em relação ao processo de contratação, informamos que ambos os produtos foram formalizados por meio de processo digital, com validação de identidade realizada por biometria facial. Esse procedimento compara a imagem capturada no momento da contratação com bases de verificação de identidade, funcionando como confirmação de que a titular estava ciente e de acordo com as condições do produto contratado. O processo também contou com aceite eletrônico registrado junto à Dataprev e geração de trilha de auditoria, conforme documentação disponível.

Quanto aos descontos no benefício INSS, esclarecemos que o cartão RMC, embora cancelado, ainda apresenta saldo devedor em aberto (R\$ 304,83), o que justifica a continuidade dos descontos mensais para amortização do saldo remanescente. O cartão RCC, por sua vez, encontra-se integralmente quitado, sem qualquer desconto ativo.

Os documentos contratuais pertinentes — incluindo o contrato do cartão consignado, a autorização de débito, o termo de autorização digital e os registros de validação biométrica — seguem anexados junto a resposta, em atendimento à solicitação de cópia integral dos instrumentos contratuais.

O Agibank reafirma que todas as contratações seguiram os procedimentos legais e regulatórios aplicáveis, com os devidos registros de formalização e validação de identidade, e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ainda precisa de ajuda? Caso não tenha ficado satisfeito(a) com esta resposta ou ainda tenha dúvidas, o Agibank quer resolver o seu problema da melhor forma possível. Temos um telefone exclusivo para atendimento:

Ligue para: 3004-8732 (Canal exclusivo para casos do Procon)

Estamos à disposição para ajudar,

Ouvidoria do Banco Agibank

Você ainda tem alguma dúvida?

Estamos aqui para lhe ajudar, à disposição para o que você precisar!

Basta entrar em contato nos seguintes canais:

 3004 2221 (Capitais).

 0800 602 0022 (Demais localidades).



DEMONSTRATIVO DE FATURAS

CPF: 041.960.873-70

Cartao: **** 8300

Quantidade de Faturas: 55

FATURA #300009945

Vencimento: 10/09/2026

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 42/84	13,24
29/07/2026	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #293726823

Vencimento: 10/08/2026

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 41/84	13,24
25/06/2026	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #286742274

Vencimento: 10/07/2026

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 40/84	13,24
27/05/2026	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #281526287

Vencimento: 10/06/2026

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 39/84	13,24
27/04/2026	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #275177752

Vencimento: 10/05/2026

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 38/84	13,24
28/03/2026	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #268936673

Vencimento: 10/04/2026

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 37/84	13,24
25/02/2026	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #260359957

Vencimento: 10/03/2026

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 36/84	13,24
29/01/2026	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #256827318

Vencimento: 10/02/2026

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 35/84	13,24
27/12/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #248970572

Vencimento: 10/01/2026

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 34/84	13,24
26/11/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #243303854

Vencimento: 10/12/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 33/84	13,24
28/10/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #239949824

Vencimento: 10/11/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 32/84	13,24
26/09/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #232207786

Vencimento: 10/10/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 31/84	13,24
27/08/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #226250720

Vencimento: 10/09/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 30/84	13,24
25/07/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #221029148

Vencimento: 10/08/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 29/84	13,24
26/06/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #216181373

Vencimento: 10/07/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 28/84	13,24
24/05/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #212179083

Vencimento: 10/06/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 27/84	13,24
25/04/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #206029796

Vencimento: 10/05/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 26/84	13,24
25/03/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #200949391

Vencimento: 10/04/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 25/84	13,24
21/02/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #195947303

Vencimento: 10/03/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 24/84	13,24
28/01/2025	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #191030331

Vencimento: 10/02/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 23/84	13,24
19/12/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #186197823

Vencimento: 10/01/2025

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 22/84	13,24
20/11/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #181455311

Vencimento: 10/12/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 21/84	13,24
22/10/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #176808618

Vencimento: 10/11/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 20/84	13,24
19/09/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #172240723

Vencimento: 10/10/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 19/84	13,24
21/08/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #167763312

Vencimento: 10/09/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 18/84	13,24
25/07/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #163395012

Vencimento: 10/08/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 17/84	13,24
21/06/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #159121714

Vencimento: 10/07/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque - 16/84	13,24
21/05/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #154953172

Vencimento: 10/06/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 15/84	13,24
20/04/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #150856386

Vencimento: 10/05/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 14/84	13,24
20/03/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #146843012

Vencimento: 10/04/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 13/84	13,24
22/02/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #142899768

Vencimento: 10/03/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 12/84	13,24
26/01/2024	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #139020169

Vencimento: 10/02/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 11/84	13,24
21/12/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #135223813

Vencimento: 10/01/2024

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 10/84	13,24
23/11/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #131526763

Vencimento: 10/12/2023

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 9/84	13,24
24/10/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #127942628

Vencimento: 10/11/2023

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 8/84	13,24
22/09/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #123646978

Vencimento: 10/10/2023

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 7/84	13,24
23/08/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #120229404

Vencimento: 10/09/2023

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 6/84	13,24
21/07/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #116901431

Vencimento: 10/08/2023

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 5/84	13,24
22/06/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #113667425

Vencimento: 10/07/2023

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 4/84	13,24
23/05/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-13,24

Total de Operacoes: 2

FATURA #110554104

Vencimento: 10/06/2023

Saldo Atual: R\$ 13,24

Valor Minimo: R\$ 13,24

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 3/84	13,24
24/04/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-13,75

Total de Operacoes: 2

FATURA #107515479

Vencimento: 10/05/2023

Saldo Atual: R\$ 13,75

Valor Mínimo: R\$ 13,75

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
14/03/2023	Principal Saque Fone - 2/84	13,24
23/03/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-16,03
03/04/2023	IOF Rotativo	0,51

Total de Operacoes: 3

FATURA #104539174

Vencimento: 10/04/2023

Saldo Atual: R\$ 16,03

Valor Mínimo: R\$ 16,03

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
16/02/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
01/03/2023	IOF Rotativo	1,04
14/03/2023	Principal Saque Fone - 1/84	13,24
16/03/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-386,34
23/03/2023	Encargos de Refinanciamento	2,35

Total de Operacoes: 5

FATURA #101614592

Vencimento: 10/03/2023

Saldo Atual: R\$ 446,34

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
24/01/2023	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
01/02/2023	IOF Rotativo	1,27
16/02/2023	Encargos de Refinanciamento	12,36

Total de Operacoes: 3

FATURA #98740251

Vencimento: 10/02/2023

Saldo Atual: R\$ 493,31

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
22/12/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
02/01/2023	IOF Rotativo	1,38
24/01/2023	Encargos de Refinanciamento	15,08

Total de Operacoes: 3

FATURA #95914237

Vencimento: 10/01/2023

Saldo Atual: R\$ 537,45

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
23/11/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
01/12/2022	IOF Rotativo	1,45
22/12/2022	Encargos de Refinanciamento	16,43

Total de Operacoes: 3

FATURA #93148655

Vencimento: 10/12/2022

Saldo Atual: R\$ 580,17

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
24/10/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
01/11/2022	IOF Rotativo	1,60
23/11/2022	Encargos de Refinanciamento	17,18

Total de Operacoes: 3

FATURA #90846941

Vencimento: 10/11/2022

Saldo Atual: R\$ 621,99

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
23/09/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
03/10/2022	IOF Rotativo	1,65
24/10/2022	Encargos de Refinanciamento	19,01

Total de Operacoes: 3

FATURA #88247358

Vencimento: 10/10/2022

Saldo Atual: R\$ 661,93

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
24/08/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
01/09/2022	IOF Rotativo	1,79
23/09/2022	Encargos de Refinanciamento	19,60

Total de Operacoes: 3

FATURA #85745373

Vencimento: 10/09/2022

Saldo Atual: R\$ 701,14

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
22/07/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
01/08/2022	IOF Rotativo	1,91
24/08/2022	Encargos de Refinanciamento	21,43

Total de Operacoes: 3

FATURA #83304335

Vencimento: 10/08/2022

Saldo Atual: R\$ 738,40

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
23/06/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
01/07/2022	IOF Rotativo	1,93
22/07/2022	Encargos de Refinanciamento	22,58

Total de Operacoes: 3

FATURA #80916496

Vencimento: 10/07/2022

Saldo Atual: R\$ 774,49

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
23/05/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
01/06/2022	IOF Rotativo	2,08
23/06/2022	Encargos de Refinanciamento	22,94

Total de Operacoes: 3

FATURA #78605499

Vencimento: 10/06/2022

Saldo Atual: R\$ 810,07

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
22/04/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
02/05/2022	IOF Rotativo	2,09
23/05/2022	Encargos de Refinanciamento	24,77

Total de Operacoes: 3

FATURA #76344056

Vencimento: 10/05/2022

Saldo Atual: R\$ 843,81

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
23/03/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
01/04/2022	IOF Rotativo	4,75
22/04/2022	Encargos de Refinanciamento	24,91

Total de Operacoes: 3

FATURA #74158625

Vencimento: 10/04/2022

Saldo Atual: R\$ 874,75

Valor Minimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
18/02/2022	Pagamento Mínimo Consignado	-60,60
23/03/2022	Encargos de Refinanciamento	26,81

Total de Operacoes: 2

FATURA #72032095

Vencimento: 10/03/2022

Saldo Atual: R\$ 908,54

Valor Mínimo: R\$ 60,60

OPERAÇÕES:

Data	Transacao	Valor R\$
31/01/2022	Principal Saque Loja Com Juros - 1/1	893,54
17/02/2022	Tarifa de Emissão de Cartão	15,00

Total de Operacoes: 2

Trilha de Auditoria Nº 61f835505c49497f9d1adf7d

Dossiê de Contratação - CARTAO_CONSIGNADO

Dados da Captura

Nome do cliente

RAQUEL CARLOS BARBOZA VIEIRA

Status

EFETIVO

CPF

04196087370

Canal

ESTEIRA

Data criação

31/01/2022

Nº Contrato

11704412

Identificador da Originação

84546647_11704412



Lista de Documentos

RENDA.pdf		
ID Documento: 466ff643-08b7-40d2-86ad-6f8ee58a925c	Versão: 1.0	
RG_FRENTE		
ID Documento: 814fa452-6d6d-4897-a6f5-36fadd5a7888	Versão: 0.1	Browser: Chrome@97.0.4692.98
	SO: Android@11	IP: 172.23.130.238,::ffff:10.42.97.0, 172.23.162.60, 172.23.132.56
BIOMETRIA_FACIAL		
ID Documento: c815b3f2-3dce-45b0-805f-dbe0096a87f2	Versão: 0.1	Browser: Chrome@97.0.4692.98
Tipo:	SO: Android@11	IP: 172.23.130.238,::ffff:10.42.97.0, 172.23.162.60, 172.23.132.56
RG_VERSO		
ID Documento: 631c87b9-e75d-48d4-bbbc-a1ff3562584b	Versão: 0.1	Browser: Chrome@97.0.4692.98
	SO: Android@11	IP: 172.23.130.238,::ffff:10.42.97.0, 172.23.162.60, 172.23.132.56

**Dossiê de Contratação -
CARTAO_CONSIGNADO**

Formas de Aceite

AUTORIZACAO_SAQUE_2006649595.pdf		
ID Documento: c07ad662-a10c-4427-8d30-9a7c7db6478a	Versão: 1.0	
	Data e Hora do Aceite: 31/01/2022 - 12:53:52	
CARTAO_CONSIGNADO_2006649595.pdf		
ID Documento: 56fc5f6e-98e8-486a-b699-a3df8af3774e	Versão: 1.0	
	Data e Hora do Aceite: 31/01/2022 - 12:53:52	

I - DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS/SUBSTALECIDO

Empresa: LOJA PROMIL - MARACANAÚ	CNPJ:
Consultor: VIVIANE FERREIRA SANTIAGO	CPF: 01124958347

II – PROPOSTA

Modalidade: Cartão de Crédito Consignado () Privado (x) Público	Nº do contrato:
Forma de pagamento: Desconto em benefício/folha de pagamento do valor mínimo e pagamento complementar via boleto	
Nº Benefício/Matrícula: 2006649595	Órgão: INSS
Folha de pagamento: X	

III - INSTITUIÇÃO

Banco Agibank S.A | Rua Mariante, 25 - Porto Alegre - RS CNPJ: 10.664.513/0001-50

IV - CLIENTE

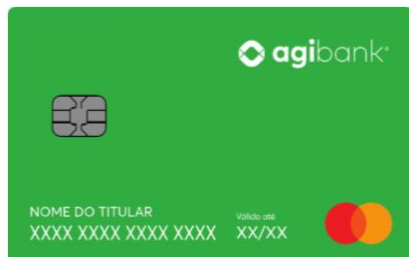
Nome: RAQUEL CARLOS BARBOZA VIEIRA

CPF: 04196087370	RG: 2007009093905	Data de Emissão: 18/05/2007	Órgão Emissor: SSP
Data de Nascimento: 28/11/1957	Sexo: () M (x) F	Nacionalidade: Brasileiro	Estado civil: Solteiro
Nome da mãe: MARIA ALVES DO ESPIRITO SANTO		Nome do pai: CARLOS HYGINO BARBOZA	
Endereço: 5, nº 6			
Bairro: Industrial	Cidade: Maracanaú	UF: CE	CEP: 61925040
Email:			
Telefone DDD e nº: ()	Telefone DDD e nº: ()	Celular DDD e nº: (85) 994118514	
Empresa: INSS		Renda Mensal: R\$ 1.212,00	
Profissão: Empregado doméstico arrumador	Admissão:	Telefone comercial DDD e nº: ()	
Pessoa politicamente exposta: () Sim (x) Não		Circular nº 3461/2009/BACEN	
Aceito receber informações de produtos Agibank via SMS, e-mail, telemarketing, etc:		☐ Sim ☒ Não	
Aceito receber as faturas por e-mail:		☐ Sim ☒ Não	
O CLIENTE fica ciente que pode cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto ao SAC.			

V – CARACTERÍSTICAS DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Valor consignado para pagamento mínimo indicado na fatura R\$ 60,60	Taxa de emissão: R\$ 15,00	Seguro: () Sim (x) Não	R\$ 0,00
a) Vencimento da fatura: Dia 10 de cada mês	b) Taxa contratual máxima aplicada ao cartão 2.7 % a.m equivalente a 38.28 % a.a		
c) CET (Custo Efetivo Total Máximo) aplicado ao cartão 3.3 % a.m equivalente a 48.8 % a.a	d) Forma de Pagamento: mensal		

O Cartão de Crédito Consignado objeto da presente contratação é o apresentado na imagem ilustrativa que segue abaixo:


1. AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO CONSIGNADO

1.1. O CLIENTE qualificado no Quadro IV, constante no preâmbulo desta Proposta de Adesão, autoriza sua fonte pagadora/empregadora, a realizar desconto mensal em sua remuneração/salário/benefício em favor de AGIBANK, para o pagamento correspondente ao valor mínimo indicado na fatura mensal do cartão de crédito consignado contratado.

1.2. Para fins de validade e realização do desconto, o CLIENTE declara que está de acordo com o valor a ser averbado em sua margem consignável, bem como dispõe também estar ciente de que o valor descontado poderá ser automaticamente majorado, conforme o uso do cartão de crédito consignado e utilização de seu limite de crédito, na mesma proporção de eventuais e futuros aumentos em sua margem consignável. **1.3.** Na eventualidade de ocorrer a impossibilidade do desconto do valor em folha de pagamento/benefício, na forma aqui ajustada, independentemente da razão, o CLIENTE autoriza o AGIBANK, diretamente ou através de empresas terceirizadas, a debitar em qualquer conta bancária de sua titularidade mantida junto a outras instituições financeiras o valor vencido e não pago, acrescidos dos encargos moratórios de estilo, previstos nesta Proposta de Adesão, nas Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Emissão de Cartões (conforme o tipo de cartão contratado) e autorizados na legislação vigente, destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor do cartão de crédito consignado. Para tanto, e por cautela, o CLIENTE autoriza que o AGIBANK venha a ter acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, nos termos da Lei Complementar n.º 105/01, sem que isso implique qualquer violação as normas de sigilo bancário, principalmente o disposto no art. 1º, §3º, V, desta Lei. Cessada a impossibilidade que inviabilizou a realização do desconto do valor na forma aqui inicialmente ajustada, o CLIENTE autoriza que o AGIBANK, a qualquer tempo, proceda nova solicitação a sua fonte pagadora/empregadora para o reestabelecimento e averbação dos valores em sua margem consignável, possibilitando a realização dos descontos, até a satisfação do saldo devedor.

2. REDUÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL/READEQUAÇÃO DE DESCONTOS

2.1. Caso ocorra a redução da margem consignável em razão das seguintes hipóteses, conforme o caso: contribuição para a Previdência Social, imposto de renda, pagamento de benefícios além do devido, pensão alimentícia judicial, mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais ou entidades de aposentados/pensionistas, outros descontos compulsórios instituídos por normas aplicáveis ou decorrentes de contrato de trabalho, o CLIENTE expressamente concorda e autoriza, que o AGIBANK reduza o valor do desconto mensal do valor máximo de margem consignável e aumente a quantidade de prestações, no caso de existência de lançamentos parcelados de forma a prorrogar o pagamento do débito existente até a sua efetiva liquidação. **2.2.** Na eventualidade de ocorrer a impossibilidade do desconto em folha de pagamento/benefício do referido valor em razão da redução da margem consignável, o CLIENTE autoriza, desde já, o AGIBANK, diretamente ou através de empresas terceirizadas, a debitar em qualquer conta de depósito ou de pagamento de sua titularidade mantida junto a outras instituições financeiras, o valor vencido e não pago, acrescidos dos encargos moratórios de estilo (em sendo o caso), destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor do cartão de crédito consignado. Para tanto, e por cautela, o CLIENTE autoriza que o AGIBANK venha a ter acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, nos termos da Lei Complementar n.º 105/01, principalmente o disposto no art. 1º, §3º, V, desta Lei. Cessada a impossibilidade que inviabilizou a realização do desconto do valor na forma aqui ajustada, havendo valores ainda a serem pagos, o CLIENTE autoriza que o AGIBANK, a qualquer tempo, proceda nova solicitação a sua fonte pagadora/empregadora para o reestabelecimento e averbação dos valores em sua margem consignável até o limite máximo disponível, se atendo ao valor do saldo devedor efetivo.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA APROVAÇÃO: Ao assinar esta Proposta de Adesão e solicitar a contratação do Cartão de Crédito Consignado junto ao AGIBANK, o CLIENTE fica ciente de que a instituição realizará uma análise prévia das informações cadastrais fornecidas, tendo a instituição total discricionariedade de aprovar ou não a contratação, de acordo com suas políticas internas de concessão de crédito e de produtos e serviços de mesma ou similar natureza, bem como pelo que a legislação em vigor determina. **3.2. DA COBRANÇA DE VALORES:** Em sendo aprovada a contratação, o CLIENTE declara que previamente a assinatura da Proposta de Adesão, foi devidamente informado de que a utilização do Cartão de Crédito Consignado para a realização de determinadas operações de natureza financeira, como a opção de contratação de empréstimo, financiamento e/ou pagamentos de forma parcelada utilizando o limite de crédito disponível, acarretará na cobrança de valores, encargos e demais tarifas, nos termos do disposto nesta Proposta de Adesão, nas Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Emissão de Cartões (conforme o tipo de cartão contratado), ao qual a proposta adere, e nos termos do que dispõe a legislação vigente. **3.3. DA DISCRIMINAÇÃO DE VALORES E ENCARGOS COBRADOS:** Os valores e encargos devidos em razão da utilização do Cartão de Crédito Consignado serão informados ao CLIENTE na fatura do mês de competência, devidamente discriminados e pormenorizados, inclusive com a indicação do local onde realizada (s) a (s) operação (ões), para que o próprio tenha pleno conhecimento de toda e qualquer importância que lhe esteja sendo cobrada, assim como de sua

. Na mesma fatura, em sendo o caso, também poderão ser informados ao CLIENTE os valores previstos para cobranças futuras e demais encargos aplicáveis, decorrentes de operações realizadas que assim possibilitem a previsão, de modo que o CLIENTE tenha pleno conhecimento acerca dos valores que lhe serão cobrados oportunamente, de forma prévia a contratação de qualquer outra operação ou serviço atrelado ao Cartão de Crédito Consignado que possa vir a implicar na cobrança de valor e encargos. Em caso de dúvidas, poderá o CLIENTE contatar o AGIBANK através do Serviço de Atendimento ao Consumidor por esta disponibilizado para obter todos os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários. TELEFONE SAC: 0800.730.0999. **3.4. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS CADASTRAIS, CONSULTAS E INSCRIÇÕES EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO:** O CLIENTE, neste ato, autoriza, o AGIBANK a manter em cadastro e/ou banco de dados, o seu nome, qualificação e outros informes pessoais, bem como as respectivas informações relacionadas ao Cartão de Crédito Consignado e, em sendo o caso, compartilhar essas informações cadastrais e financeiras junto a outras instituições, dentro dos limites da legislação aplicável, de forma responsável. Ainda, fica o AGIBANK autorizado a se valer de tais informações para oferta de produtos e serviços, podendo também compartilhá-las com outras instituições, informando os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo CLIENTE, inclusive aqueles relativos a falta de pagamento e descumprimento de obrigações assumidas em decorrência da adesão as Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Emissão de Cartões (conforme o tipo de cartão contratado), para constarem de cadastros compartilhados em banco de dados de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC etc. Nessa linha, o AGIBANK fica autorizado pelo CLIENTE a fornecer ao Banco Central do Brasil, para integrar o Serviços de Informação de Crédito - SCR, a qualquer tempo, mesmo após o término e extinção da presente contratação, dados a respeito de dívidas, a vencer e vencidas, inclusive as operações em atraso baixadas com prejuízo, o valor das obrigações assumidas e das garantias prestadas, bem como a consultar o SCR sobre informações consolidadas e registradas em seu nome, eventualmente prestadas por outras instituições financeiras.

3.5. DO ENVIO DE MENSAGENS ELETRÔNICAS: O CLIENTE, neste ato, autoriza que o AGIBANK lhe envie mensagens eletrônicas, através de, mas não se limitando: e-mail, mensagens do tipo SMS por telefone, aplicativos etc., com informações sobre produtos e serviços oferecidos pelo AGIBANK, O CLIENTE fica ciente que pode cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC. **3.6. DA COMUNICAÇÃO:** O CLIENTE autoriza que o AGIBANK, ou mesmo as empresas afiliadas, controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias e/ou que integrem o mesmo grupo deste, possam contatá-lo, através de qualquer meio disponível tais como, mas não se limitando: telefone, e-mail, SMS e correspondência para enviar comunicações a respeito do cartão e/ou mesmo outras informações relativas aos produtos, serviços, promoções e novidades relacionadas. O CLIENTE fica ciente que pode cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC. **3.7. DO CANCELAMENTO:** O CLIENTE declara estar ciente de que poderá requerer o cancelamento do Cartão de Crédito Consignado contratado, a qualquer tempo, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo AGIBANK. Em sendo este o caso, possuindo débitos pendentes junto ao AGIBANK, decorrentes de operações realizadas com

3.8. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO CLIENTE: O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos de direito, que conhece a legislação que trata acerca dos crimes de lavagem de dinheiro e normas complementares, principalmente a Lei n.º 9613, de 3 de março de 1998, a Lei n.º 12.683, de 9 de julho de 2012, a Circular n.º 3461, de 24 de julho de 2009, assim como os demais normativos publicados e editados pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional, bem como a Instrução CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999. Sendo assim, o CLIENTE, ciente das responsabilidades que a legislação anteriormente citada atribui, declara conhecer e estar apto a efetuar qualquer negócio com o AGIBANK, bem como com qualquer empresa afiliada e/ou que comungue de sua mesma marca, podendo realizar todo e qualquer tipo de novas operações que vierem a ser de interesse recíproco, tais como, mas não se limitando: empréstimo ou financiamento, renegociações, saque em dinheiro, tudo posto dentro dos limites de margem consignável de que dispõe, em consonância com sua condição e capacidade econômica, mediante a utilização do cartão consignado. **3.9. DAS PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS:** O CLIENTE caso seja considerado "Pessoa Politicamente Exposta", assim considerado na forma da lei aqueles definidos como agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, seja no Brasil ou em países estrangeiros, cargos, empregos e/ou mesmo funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, declara estar ciente de que deve informar o AGIBANK acerca de sua condição, dispondo sua condição no Quadro IV, constante no preâmbulo desta Proposta de Adesão, nos campos destinados para tanto. **3.10. DA ADESÃO AO CONTRATO DE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO:** Ao assinar o presente documento o CLIENTE declara-se vinculado, ao disposto nas Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Emissão de Cartões (conforme o tipo de cartão contratado), registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Documento assinado eletronicamente por APP do Consultor com
Biometria em 31/01/2022 às 16:04

Nº Atendimento: 84546647

I – DADOS DO TITULAR

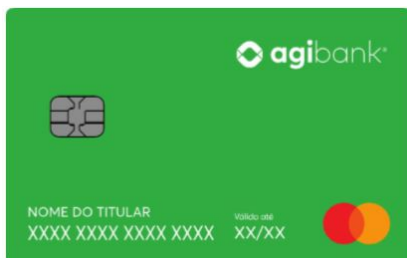
Nome: RAQUEL CARLOS BARBOZA VIEIRA			CPF: 04196087370
Número da proposta: 11704412	Número do benefício: 2006649595	Benefício recebido do INSS: 2006649595	

II – DADOS BANCÁRIOS

Nome do banco: Banco Crefisa S.A.	Número do banco: 069	Agência: 1	Conta: 0118949494
-----------------------------------	----------------------	------------	-------------------

TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 106890-28.2015. 4.01.3700, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Luís/MA, proposta pela Defensoria Pública da União.



Declaro ter ciência de que contratei um **CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO** e fui informado (a) que a realização de saque mediante a utilização do meu limite do Cartão de Crédito Consignado ensejará a incidência de encargos e que o valor do saque, acrescido destes encargos, constará na minha próxima fatura do cartão. **O pagamento da fatura deve ocorrer em valor integral**, sendo que a diferença entre o valor pago mediante consignação (desconto realizado diretamente na remuneração/benefício) e o total da fatura poderá ser paga por meio da minha fatura mensal, o que é recomendado pelo BANCO AGIBANK S.A., já que, caso a fatura não seja integralmente paga até a data de vencimento, incidirão encargos sobre o valor devido, conforme previsto na fatura. Declaro ainda saber que existem outras modalidades de crédito, a exemplo do empréstimo consignado, que possuem juros mensais em percentuais menores.

Estou ciente de que a taxa de juros do cartão de crédito consignado é inferior à taxa de juros do cartão de crédito convencional.

Sendo utilizado o limite parcial ou total de meu cartão de crédito, para saques ou compras, em uma única transação, **o saldo devedor do cartão será liquidado ao final de até _____**, contados a partir da data do primeiro desconto em folha, **DESDE QUE:**

1. eu não realize outras transações de qualquer natureza, durante todo o período de amortização projetado a partir da última utilização;
2. não ocorra a redução/perda da minha margem consignável de cartão;
3. os descontos através da consignação ocorram mensalmente, sem interrupção até o total da dívida;
4. eu não realize qualquer pagamento espontâneo via fatura;
5. não haja alteração da taxa dos juros remuneratórios.

Para tirar dúvidas acerca do contrato ora firmado, inclusive sobre informações presentes neste Termo de Consentimento, o cliente poderá entrar em contato gratuitamente com o BANCO AGIBANK S.A. através do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 730 0999 e de sua Ouvidoria 0800 601 2202.

Documento assinado eletronicamente por APP do Consultor com
Biometria em 31/01/2022 às 16:04

Nº Atendimento: 84546647

Via Não Negociável - Via do Cliente

I - DADOS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Nº da CCB: 1503423439

Modalidade: Crédito Pessoal Consignado

Forma de Pagamento: Desconto consignado em Folha de Pagamento ou Benefício/Matrícula nº 1680343553

Fonte pagadora/Órgão pagador: INSS

II - INSTITUIÇÃO CREDORA

Banco Agibank S. A. ("AGIBANK") | Rua Sergio Fernandes Borges Soares, Prédio 12 E-1, n.º 1.000, Distrito Industrial, Campinas - SP CNPJ: 10.664.513/0001-50 | AGÊNCIA: 001

III - QUALIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome: DJALMA DE JESUS SOUZA

CPF: 48798797549

Endereço: VALE DAS ÁRVORES, 553

Bairro: SABOEIRO

Cidade: SALVADOR

CEP: 41180090

UF: BA

Email: djjsouza@gmail.com

Profissão: ADMINISTRADOR

Aceito receber informações de produtos Agibank via SMS, e-mail, telemarketing, etc.: Sim (x) Não ()

O EMITENTE fica ciente que pode cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto ao SAC.

IV - DADOS DA OPERAÇÃO**V - FLUXO DA OPERAÇÃO/CET**

1 - Valor total da operação	R\$ 1.626,66	100,00%
2 - Valor Liberado	R\$ 270,79	16,65%
3 - Saldo devedor de operação Grupo Agibank	R\$ 1.343,51	82,59%
4 - Despesas vinculadas à concessão de crédito	R\$ 12,36	0,76%
A) Valor do prêmio do seguro prestamista (se contratado)	R\$ 0,00	0,00%
B) IOF	R\$ 12,36	0,76%

5 - Taxa a.m.: 1,50%

6 - Taxa a.a.: 19,56%

7 - CET a.m.: 1,50% 8 - CET a.a.: 19,86%

9 - Valor da parcela: R\$ 34,53

10 - Número de parcelas: 84

11 - Primeiro vencimento: 08/12/2021

12 - Último vencimento: 08/11/2028

13 - Praça de Pagamento: CAMPINAS

14 - Valor total das parcelas: R\$ 2.900,52

VI - FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

Instituição: 001

Agência: 1726

Conta: 0000691992

Tipo: CORRENTE

VII - CORRESPONDENTE NO PAÍS (DADOS DO CORRESPONDENTE - SE APLICÁVEL)

A) Código: 70015

Empresa: UX USEXPEER CONSULTING

Filial: UX USEXPEER CONSULTING CV

B) Código do Produtor: 02985631343

CPF do Produtor/Funcionário: 02985631343

C) Endereço: Mariante

Bairro: Rio Branco

Cidade: Porto Alegre

UF: RS

CEP: 90430181

Email: ux.monika@agibank.com.br

Telefone:

1. CONDIÇÕES GERAIS e CLÁUSULAS DA CCB:

O EMITENTE qualificado no Quadro III do preâmbulo, declara que as informações prestadas são verdadeiras e estão em plena conformidade com os originais dos documentos pessoais de identificação, comprovante de endereço e rendimentos.

Ainda, o EMITENTE também concorda que irá informar prontamente ao AGIBANK sobre qualquer alteração que venha a ocorrer nos dados, qualificações e demais informações declaradas no Quadro III, excluindo-os, ratificando-os ou retificando-os, quando necessário, para garantir a legitimidade e a fidelidade de suas informações. O EMITENTE, neste ato, EMITE a presente CCB em favor do AGIBANK, prometendo pagar a esta instituição ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada, em dinheiro, os valores descritos no Quadro IV, na forma e prazos descritos nesta CCB. O EMITENTE declara, para todos os fins e efeitos de direito, que os valores devidos ao AGIBANK por força desta CCB reputam-se como dívida certa, líquida e exigível.

2. DO CRÉDITO PESSOAL CONSIGNADO: Aprovada a operação de crédito, o AGIBANK concede ao EMITENTE um crédito, caracterizado no Quadro IV do preâmbulo desta CCB.

3. DA AUTORIZAÇÃO: O EMITENTE autoriza expressamente o AGIBANK a liquidar o (s) contrato/ operação (s) mencionado no item 3 do Quadro IV, reconhecendo o(s) saldo(s) devedor(es) respectivo(s) para todos os fins e efeitos de direito.

4. DO PAGAMENTO: O EMITENTE, em razão do crédito recebido, obriga-se pelo pagamento total da dívida junto ao AGIBANK, em parcelas mensais e consecutivas conforme Quadro IV, mediante o desconto consignado em folha de pagamento/benefício dessas parcelas.

5. DOS ENCARGOS: Sobre o valor principal da operação, que corresponde ao valor do crédito concedido, acrescido dos demais valores contratados, incidirão os juros, tributos, tarifas e outras despesas devidas, nos termos desta CCB e do que prevê a legislação vigente. A capitalização dos juros será mensal.

6. AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO CONSIGNADO: O EMITENTE autoriza sua fonte pagadora/empregadora, a realizar desconto mensal em sua remuneração/ salário/benefício, em favor do AGIBANK, dos valores para o pagamento das parcelas devidas pelo crédito concedido. Para fins de validade e realização do desconto, o EMITENTE declara que está de acordo com o valor a ser averbado em sua margem consignável. Na eventualidade de ocorrer a impossibilidade do desconto do valor em folha de

independentemente da razão, o EMITENTE autoriza o AGIBANK, diretamente ou através de empresas terceirizadas, a debitar em qualquer conta bancária de sua titularidade mantida no AGIBANK e/ou junto a outras instituições financeiras o valor vencido e não pago, acrescidos dos encargos moratórios de estilo, previstos nesta CCB e autorizados na legislação vigente, destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor dos valores vencidos e não pagos. Para tanto, e por cautela, o EMITENTE autoriza que o AGIBANK venha a ter acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, nos termos da Lei Complementar n.º 105/01, sem que isso implique qualquer violação as normas de sigilo bancário, principalmente o disposto no art. 1º, §3º, V, desta Lei. A autorização de débito é concedida por prazo indeterminado, permanecendo em vigor enquanto perdurarem as obrigações e deveres assumidos por força desta CCB, podendo, contudo, ser cancelada a qualquer tempo pelo EMITENTE, nos termos da legislação em vigor. O cancelamento da autorização não impede o AGIBANK de realizar a cobrança dos valores devidos nos termos dos demais instrumentos eventualmente formalizados pelas partes, bem como por qualquer outro meio legalmente admitido. Cessada a impossibilidade que inviabilizou a realização do desconto dos valores na forma aqui inicialmente ajustada, o EMITENTE autoriza que o AGIBANK, a qualquer tempo, proceda nova solicitação a sua fonte pagadora/empregadora para o reestabelecimento e averbação dos valores em sua margem consignável, possibilitando a realização dos descontos, até a satisfação do saldo devedor.

7. REDUÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL / READEQUAÇÃO DE DESCONTOS: Caso ocorra

a redução da margem consignável em razão das seguintes hipóteses, conforme o caso: contribuição para a Previdência Social, Imposto de Renda, pagamento de benefícios além do devido, pensão alimentícia judicial, mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais ou entidades de aposentados/ pensionistas, outros descontos compulsórios instituídos por normas aplicáveis ou decorrentes de contrato de trabalho, o EMITENTE expressamente concorda e autoriza, que o AGIBANK reduza o valor do desconto mensal do valor máximo de margem consignável e aumente a quantidade de prestações, no caso de existência de lançamentos parcelados de forma a prorrogar o pagamento do débito existente até a sua efetiva liquidação. Na eventualidade de ocorrer a impossibilidade do desconto em folha de pagamento/ benefício do referido valor em razão,

da redução da margem consignável, o EMITENTE autoriza, desde já, o AGIBANK, diretamente ou através de empresas terceirizadas, a debitar em qualquer conta de depósito ou de pagamento de sua titularidade mantida no AGIBANK e/ou junto a outras instituições financeiras, o valor vencido e não pago, acrescidos dos encargos moratórios de estilo (em sendo o caso), destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor. Para isto, o EMITENTE autoriza que o AGIBANK venha a ter acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, nos termos da Lei Complementar nº 105/01, principalmente o disposto no art. 1º, §3º, V, desta Lei. A autorização de débito é concedida por prazo indeterminado, permanecendo em vigor enquanto perdurarem as obrigações e deveres assumidos por força desta CCB, podendo, contudo, ser cancelada a qualquer tempo pelo EMITENTE, nos termos da legislação em vigor. O cancelamento da autorização não impede o AGIBANK de realizar a cobrança dos valores devidos nos termos dos demais instrumentos eventualmente formalizados pelas partes, bem como por qualquer outro meio por prazo indeterminado, permanecendo em vigor enquanto perdurarem as obrigações e deveres assumidos por força desta CCB, podendo, contudo, ser cancelada a qualquer tempo pelo EMITENTE, nos termos da legislação em vigor. O cancelamento da autorização não impede o AGIBANK de realizar a cobrança dos valores devidos nos termos dos demais instrumentos eventualmente formalizados pelas partes, bem como por qualquer outro meio legalmente admitido. Cessada a impossibilidade que inviabilizou a realização do desconto do valor na forma aqui ajustada, havendo valores ainda a serem pagos, o EMITENTE autoriza que o AGIBANK, a qualquer tempo, proceda nova solicitação a sua fonte pagadora/empregadora para o reestabelecimento e averbação dos valores em sua margem consignável até o limite máximo disponível, se atendo ao valor do saldo devedor efetivo.

8. DO INADIMPLENTO: Em caso de atraso no pagamento de quaisquer dos valores devidos, ficará o EMITENTE obrigado a pagar o valor vencido com acréscimos permitidos pela legislação em vigor ao tempo do pagamento, compreendendo: (i) juros remuneratórios, (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, os quais serão apurados até a data do efetivo pagamento do débito. O AGIBANK, em caso de necessidade, poderá recorrer a quaisquer meios judiciais ou extrajudiciais

para haver a quantia que lhe é devida, ficando o EMITENTE sujeito a pagar todas as despesas de cobrança, juros remuneratórios, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, conforme já estipulado nesta CCB, além de despesas judiciais, administrativas e honorários advocatícios.

9. DO USO DE DADOS PESSOAIS: Neste ato, o EMITENTE confirma a ciência e autoriza que seus dados, inclusive dados pessoais, passem a integrar o banco de dados do AGIBANK, que poderá realizar o tratamento dos mesmos, o que compreende operações tais como, mas não somente, de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, depósito ou de pagamento de sua titularidade mantida no AGIBANK ou junto a outras instituições financeiras, o valor vencido e não pago, acrescidos dos encargos moratórios de estilo (em sendo o caso), destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor. Para isto, o EMITENTE autoriza que o AGIBANK venha a ter acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, nos termos da Lei Complementar nº 105/01, principalmente o disposto no art. 1º, §3º, V, desta Lei. Cessada a impossibilidade que inviabilizou a realização do desconto do valor na forma aqui ajustada, havendo valores ainda a serem pagos, o EMITENTE autoriza que o AGIBANK, a qualquer tempo, proceda nova solicitação a sua fonte pagadora/empregadora para o reestabelecimento e averbação dos valores em sua margem consignável até o limite máximo disponível, se atendo ao valor do saldo devedor efetivo.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS CADASTRAIS, CONSULTAS E INSCRIÇÕES EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO: O EMITENTE, neste ato, autoriza, o AGIBANK a tratar e a manter em cadastro e/ou banco de dados, o seu nome, qualificação e outros informes pessoais, bem como as respectivas informações relacionadas ao crédito e, em sendo o caso, compartilhar essas informações cadastrais e financeiras junto a outras instituições, dentro dos limites da legislação aplicável, de forma responsável. Ainda, fica o AGIBANK autorizado a se valer de tais informações para oferta de produtos e serviços, podendo também compartilhá-las com outras instituições, informando os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo EMITENTE, inclusive aqueles relativos a falta de pagamento e descumprimento de obrigações assumidas em

decorrência da operação de crédito, para constarem de cadastros compartilhados em banco de dados de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC etc. Nessa linha, o AGIBANK fica autorizado pelo EMITENTE a fornecer ao Banco Central do Brasil, para integrar o Serviço de Informação de Crédito - SCR, a qualquer tempo, mesmo após o término e extinção da presente CCB, dados a respeito de dívidas, a vencer e vencidas, inclusive as operações em atraso, baixadas com prejuízo, o valor das obrigações assumidas e das garantias prestadas, bem como a consultar o SCR sobre informações consolidadas e registradas em seu nome, eventualmente prestadas por outras instituições financeiras.

11. DO ENVIO DE MENSAGENS ELETRÔNICAS:

O EMITENTE, caso manifeste sua concordância no Quadro III, neste ato, autoriza que o AGIBANK lhe envie mensagens eletrônicas, através de, mas não se limitando a, e-mails, mensagens do tipo SMS por telefone, aplicativos etc., com informações sobre produtos e serviços oferecidos pelo AGIBANK, assim como pelas demais empresas do mesmo grupo. O EMITENTE fica ciente que pode cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC.

12. DA COMUNICAÇÃO: O EMITENTE autoriza que o AGIBANK, e/ou mesmo as empresas afiliadas, controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias e/ou que integrem o mesmo grupo deste (Grupo Agibank), possam contatá-lo, através de qualquer meio disponível, tais como, mas não se limitando: telefone, e-mail, SMS, aplicativos e correspondência, para enviar comunicações a respeito desta CCB. O EMITENTE fica ciente que pode cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC.

13. ADITAMENTOS: O EMITENTE concorda que eventuais aditamentos desta CCB poderão ser pactuados, mediante concordância recíproca das partes, o que poderá ser feito, inclusive, por meios eletrônicos, se disponíveis, sendo esses meios adequados para a representação da dívida e da expressa manifestação de vontade de ambas as partes, em conformidade com a legislação vigente aplicável.

14. DA TRANSMISSÃO: O EMITENTE autoriza expressamente, sem a necessidade de sua prévia notificação, que o AGIBANK ceda e/ou transfira a terceiros todos os direitos, obrigações e deveres do crédito oriundo desta CCB, utilizando-se para isso de cessão de crédito, endosso em preto, bem

como por qualquer outro meio legalmente admitido, formalizando tal operação com bancos, fundos de investimentos ou outras pessoas autorizadas pela legislação em vigor.

15. SUCESSÃO: Esta CCB obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, aplicando-se a mesma a legislação civilista, consumerista e administrativa, no que couber.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA CCB POR MEIOS ELETRÔNICOS:

Caso a formalização desta CCB seja realizada por meios eletrônicos, o EMITENTE reconhece a pactuação/formalização eletrônica como plenamente existente, válida e eficaz, assim como todas as suas etapas, em quaisquer aspectos. Ainda, o EMITENTE reconhece que os meios utilizados para sua identificação e manifestação de vontade são prova inequívoca de sua concordância e aceitação.

17. DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Para fins de amortização ou liquidação antecipada da operação de crédito constante nesta CCB, é assegurado ao EMITENTE o direito de amortizar e/ou liquidar antecipadamente o débito, cujo montante será trazido a valor presente. O valor presente dos pagamentos previstos para fins de amortização ou de liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros constante no Quadro IV do preâmbulo desta CCB.

18. DO VENCIMENTO ANTECIPADO: O EMITENTE aceita e concorda que o AGIBANK poderá considerar antecipadamente vencida a dívida, podendo exigir de imediato o pagamento da totalidade dos valores devidos, independentemente de aviso ou notificação prévia, nas seguintes hipóteses: (i) O EMITENTE deixar de efetuar o pagamento de quaisquer valores devidos ao AGIBANK; (ii) O EMITENTE sofrer protesto legítimo ou ter sua insolvência decretada; (iii) o EMITENTE for incluído no Cadastro de Emitentes de Cheque sem Fundos do Banco Central do Brasil - CCF; (iv) o EMITENTE sofrer procedimento judicial ou extrajudicial que comprometa a satisfação das obrigações e deveres assumidos por força da operação de crédito constante nesta CCB; (v) o EMITENTE for privado judicial da administração de seus bens; (vi) ocorrer fato relevante capaz de desabonar o conceito cadastral do EMITENTE; (vii) o EMITENTE inadimplir quaisquer das obrigações pactuadas em contrato de operação de crédito, nesta CCB, ou em quaisquer outros instrumentos firmados com o AGIBANK. Os casos acima elencados não excluem outros previstos na legislação vigente.

19. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO EMITENTE: O EMITENTE declara, para todos os fins e efeitos

de direito, que: (i) conhece a legislação que trata acerca dos crimes de lavagem de dinheiro e normas complementares, principalmente a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, a Lei n.º 12.683, de 9 de julho de 2012, a Circular no 3461, de 24 de julho de 2009, assim como os demais normativos publicados e editados pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional, bem como a Instrução CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999. Sendo assim, o EMITENTE, ciente das responsabilidades que a legislação anteriormente citada atribui, declara conhecer e estar apto a efetuar qualquer negócio com o AGIBANK, bem como com qualquer empresa afiliada e/ou que comungue de sua mesma marca, podendo realizar todo e qualquer tipo de novas operações que vierem a ser de interesse recíproco, tais como, mas não se limitando: empréstimo ou financiamento, renegociações, dentre outras, tudo posto dentro dos limites de margem consignável de que dispõe, em consonância com sua condição e capacidade econômica; (ii) previamente à emissão desta CCB, compreendeu e concordou com todos os fluxos e encargos que incidentes na operação, em especial os que compõem o CET; (iii) recebeu uma via desta CCB; (iv) está ciente de que a portabilidade de crédito é um direito assegurado nos termos das resoluções emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, editadas e publicadas pelo Banco Central do Brasil; (v) poderá desistir da operação de crédito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos valores pactuados, devendo restituir o valor total concedido e que lhe foi entregue pelo AGIBANK, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação, quando esta for pactuada fora do estabelecimento comercial da instituição. (vi) os recursos provenientes desta CCB não serão destinados à propósitos dissonantes da Política Nacional de Meio Ambiente e/ou que possam causar transtorno social, tampouco serão utilizados para prática de ato previsto na Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro ou contra princípios da administração pública.

20. CCB: Esta CCB é emitida em tantas vias quanto forem os subscritores, além da via do AGIBANK. Somente a via do AGIBANK é negociável. A via entregue ao EMITENTE é qualificada como "NÃO NEGOCIÁVEL".

21. DAS PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS: O EMITENTE caso seja "Pessoa Politicamente Exposta", assim considerado na forma da lei aqueles definidos

como agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, seja no Brasil ou em países estrangeiros, cargos, empregos e/ou mesmo funções públicas relevantes, bem como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, declara estar ciente de que deve informar o AGIBANK acerca de sua condição.

22. FORO E LEGISLAÇÃO: As partes elegem o foro da comarca do local onde domiciliado o EMITENTE, desde que em solo brasileiro, como competente para dirimir as dúvidas e ações relacionadas com a presente CCB. Aplica-se a legislação brasileira a relação constante nesta CCB.

EMITENTE**TESTEMUNHAS**

1. _____

____ de ____ de 20 ____

Local e data

2. _____

Digital:

Caso o EMITENTE seja analfabeto e/ou impedido de assinar por qualquer outro motivo, as testemunhas qualificadas e que assinam em conjunto esta CCB declaram que todas as cláusulas, termos e demais condições desta CCB foram lidas em alto e bom som, sendo o EMITENTE questionado sobre sua compreensão acerca do que foi lido e esclarecido, tendo este declarado sua manifesta concordância para com o negócio.

SAC	OUVIDORIA	CENTRAL DE RELACIONAMENTO
0800 730 0999	0800 601 2202	CAPITAIS 3004 2221 DEMAIS LOCALIDADES 0800 602 0022

Documento assinado eletronicamente por meio do WhatsApp com Biometria Facial. Em 18/10/2021 às 14:44

Nº Atendimento: 2288761